



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591- Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.652/2020 (DE 16 DE ABRIL DE 2.020)

“Decreta Ponto Facultativo no dia que especifica e dá outras providências”

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando que no dia 21 de Abril de 2020, terça feira, é feriado nacional de Tiradentes;

DECRETA

Art. 1º – Fica considerado “FACULTATIVO”, o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de Abril de 2.020 , Segunda-Feira.

Art. 2º – O contido no Art. 1º deste Decreto não se aplica aos servidores do Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal, Limpeza, Públicos e demais servidores que forem convocados para atender serviços de emergência ou de necessidade do Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, SP, aos 16 de Abril de 2.020.



LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
Prefeito Municipal